



EDITAL Nº 05/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) para ingresso no 1º semestre de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. A seleção de candidatos às vagas, disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico desta Instituição e contém as seguintes informações:
 - I. Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
 - II. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - III. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e
 - IV. Os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.
4. O cronograma de inscrição, de seleção e de matrícula dos candidatos constam do Edital Nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União nº 14 de 19 de janeiro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico www.ifam.edu.br.
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga acessando o Portal do SiSU, durante o período especificado no Edital referido no item 6.
7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas divulgará oportunamente Edital contendo as regras para o preenchimento das vagas remanescentes a partir da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
 - I. O candidato deverá acompanhar no endereço www.ifam.edu.br as eventuais convocações de que trata o *caput* deste artigo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.
10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <sisu.mec.gov.br>, e no eletrônico da Instituição www.ifam.edu.br, eventuais alterações no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017.
11. Os candidatos selecionados para pré-matrícula deverão acompanhar exclusivamente no endereço eletrônico da Instituição www.ifam.edu.br os Comunicados e/ou Notas Oficiais com procedimentos específicos relativos à pré-matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
13. A inscrição do candidato processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior - SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor